



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Apovado por Unanimidade  
Em Sessão de 23/08/95  
*[Signature]*

PROTÓCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 08 Folha 003 de 14/08/95 Horas 14:00 <i>[Signature]</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB e outros		

## PROJETO DE LEI Nº 017/95, DE 14.08.95

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

"Cria a obrigatoriedade de cadastramento e identificação de animais domésticos".

Achamos uma matéria de relevância a criação de um serviço de captura de animais que perambulam pelas ruas de nossa cidade, serviços esses que já vinham sendo realizados pelos órgãos competentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigados ao cadastramento na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, todos os animais domésticos, tais como; cães, gatos, macacos e outros.

Art. 2º - Os animais cadastrados receberão uma placa ou etiqueta de identificação, que deverão ser afixadas com correntes, coleiras e similares.

Art. 3º - Os animais cadastrados e identificados receberão orientação e proteção da Seção de Serviços Públicos, sendo, inclusive, recambiados aos seus proprietários, em caso de perda nas vias públicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 14 de agosto de 1995.

*[Signature]*  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Vereador-PTB



PROTOCOLO	<p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b></p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>418 Livro 08, Folha 003, data 14/08/95</p> <p>Hora: 14:00</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<p>N.º 017/95</p> <p>017/95</p> <p>VER. MIGUEL</p>
	<p>AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB</p>		

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Achamos uma matéria de relevante importância por tratar da criação de um serviço de captura de animais que perambulam pelas ruas de nossa cidade, serviços esses que já vinham sendo realizado pela Prefeitura Municipal.

Entretanto, muitos animais que pertencem às famílias, muitos de raça e de estimação, por escaparem das residências, ficam à mercê do serviço de captura e são levados para o canil municipal, adquirindo doenças transmissíveis e às vezes, até sendo sacrificados por desinformação.

Com o Projeto de Lei que estamos apresentando, os animais pertencentes às famílias, serão cadastrados e receberão uma identificação, pela qual poderão ser recambiados aos seus donos e ainda, receberão proteção especial da equipe do Sr. Rui Dourado, da Seção de Serviços Públicos.

Considerando uma matéria de real interesse da comunidade gostaríamos de merecer as atenções dos demais colegas, na aprovação deste Projeto.

*[Signature]*  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Vereador-PTB

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 14/08/95  
*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

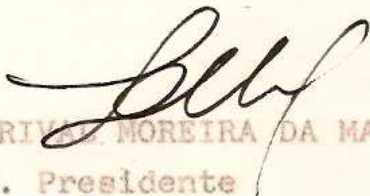
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Projeto de Lei nº  
de autoria do

017/95  
VER. MIGUEL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,  
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal  
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em 14-08-95

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Ver. Presidente

  
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Ver. Relator

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Ver. Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

29/08/95



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATERIA: <i>Projeto de Lei nº 017/95</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
GELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Leitura*

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *23/08/95*  
*[Assinatura]*